

CGTP**INTERSINDICAL NACIONAL**

Comissão Parlamentar de Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

(Fax: 21 3936951)

N/Ref. 903/GES/PS/Lisboa, 05.02.16

**Assunto: Apreciação do Projecto de Lei nº 93/XIII – Revoga o regime da
requalificação**

Nos termos legais, junto se envia o nosso parecer ao Projecto de Lei em referência.

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Executiva
do Conselho Nacional da CGTP-IN



Anexo: O citado no texto

Filada nº
CEP
Confederação Europeia
de Sindicatos

CGTP
INTERSINDICAL NACIONAL

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

Rua Vitor Cordon, 1-2.º - 1249-102 Lisboa - Portugal - Tel.: +351.21.323 65 00 - Fax: +351.21.323 66 95 - e-mail:cgtp@cgtp.pt

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Projecto de Lei nº 93/XIII – Revoga o regime da requalificação

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional

Morada ou Sede:

Rua Victor Cordon, n.º 1

Local:

Lisboa

Código Postal

1249-102 Lisboa

Endereço Electrónico:

cgtp@cgtp.pt

Contributo:

Em anexo

Data

Lisboa, 5 de Fevereiro de 2016

Assinatura

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, loopy initial 'L' followed by a smaller, less distinct signature, is written above a horizontal line.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Projeto de Lei nº 93/XIII
Revoga o regime da requalificação (BE)
(Separata nº 10, DAR, de 13 de janeiro de 2016)

APRECIAÇÃO

Este Projeto de Lei tem como objetivo a revogação do regime da requalificação aplicável aos trabalhadores em funções públicas, atualmente constante dos artigos 245º a 275º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

O regime da requalificação foi criado especificamente para contornar os princípios constitucionais da segurança no emprego e da proibição dos despedimentos sem justa causa, forçando os trabalhadores a cessar os respetivos contratos através da progressiva redução do seu salário, até este ser insuficiente para permitir uma subsistência condigna. Simultaneamente serviu de instrumento à redução de efetivos na Administração Pública, com grande prejuízo para o bom funcionamento e a qualidade dos serviços prestados às populações nas diferentes áreas, desde a saúde à educação e à proteção social.

Neste quadro, a CGTP-IN considera a revogação deste regime da mais elementar justiça e, portanto, uma medida urgente e necessária, que merece o nosso acordo.

5 de Fevereiro de 2016